



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2022-SEFIN

PROCESSO Nº P377618/2025 – P191395/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 22/2022-SEFIN QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E A EMPRESA INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, CEP 62.011-065, Sobral/CE, pela sua Secretaria das Finanças, neste ato representado por seu secretário executivo o Sr. **BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR**, já qualificado na condição de CONTRATANTE, resolve apostilar o contrato nº 22/2022 – SEFIN, conforme as disposições a seguir:

I. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136, IV da Lei Federal 14.133/2021. Cabendo o simples apostilamento pela situação de dotações orçamentárias:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato **podem ser realizados por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

IV – empenho de dotações orçamentárias.

II. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade atualizar a dotação orçamentária referente ao contrato celebrado, a partir da data deste termo, em face da COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 05/2026-SEFIN, em razão da Lei de Orçamento Anual de 2026 (Lei nº 2.670, de 02 de dezembro de 2025).

Para tanto, ficando atualizada para a seguinte Dotação Orçamentária: **11 11.01 04.122.0009.2.437.0000 3.3.90.40.00 1.500.0000.00.**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Sobral, 02 de janeiro de 2026.


BENEDITO PEREIRA ANDRADE JÚNIOR
Secretário Executivo da SEFIN